

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

051/2023



Fls: N° 1

Proc. N° 1836/2023

Dispõe sobre: "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada, anualmente, no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano e cria diretrizes para a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no município de Barueri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano, e criadas as diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com TDAH:

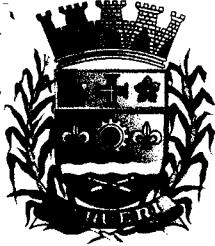
I – a identificação precoce de possíveis educandos com TDAH e o seu encaminhamento para diagnóstico;

II – o acompanhamento, tratamento e a sua assistência integral e a de seus familiares;

III – a formação continuada de educadores e demais trabalhadores das instituições para o atendimento de educandos com TDAH;

ESTADO DE SÃO PAULO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 2

Proc. N° 1836/2023

IV – a garantia do pleno desenvolvimento moral, mental, e intelectual dos educandos com TDAH;

V – o atendimento especializado aos educandos com TDAH que conte em suas necessidades educacionais;

VI – o amplo fornecimento de informações à conscientização de toda a comunidade escolar sobre o TDAH.

Art. 4º As diretrizes que trata este artigo tem por objetivo instituir mobilização e formação de uma rede de atenção entre as políticas de Saúde e Educação com a finalidade de promover identificação precoce de crianças em período de escolarização, acompanhamento, atendimento entre outros conforme detalhado no artigo abaixo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e encaminhá-las aos Vereadores
Em 15/08/2023
Presidente

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
Em 15/08/2023
Presidente

JUSTIFICATIVA

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 22/08/2023
Presidente

A proposição tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Conforme estudos recentes, "o tratamento precoce do TDAH é o 'ponto-chave' para que a vida daqueles que têm o transtorno seja mais saudável, produtiva e com mais qualidade", razão pela qual o diagnóstico e o tratamento precoces são imprescindíveis para a escolha da melhor estratégia a ser adotada em cada caso.

Cabe destacar que o TDAH não é considerado uma doença, mas um transtorno neurobiológico que se caracteriza pela "combinação de sintomas de desatenção, hiperatividade





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 3

Proc. Nº 1836/2023

(inquietude motora) e impulsividade", situação essa que se manifesta na infância e que, caso não seja devidamente reconhecida e tratada, pode acompanhar o indivíduo por toda a vida.

Nesse sentido, a instituição de uma Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), vem em boa hora, tendo em vista a necessidade de construirmos uma grande rede protetiva e de esclarecimento acerca do assunto, com amplo apoio e participação de todos os setores da sociedade.

Assim, contando com o apoio dos ilustres membros desta Casa, submetemos nossa proposição para discussão e deliberação, tendo em vista a importância da matéria.

